



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2022PMT-PE-SRP

MUNICÍPIO de Trairão no Estado do PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Fernando Guilhon, s/n, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.198-000 – Trairão/PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82, representada pelo Prefeito Municipal Valdinei José Ferreira, comunica que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço por item**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 048/2020, de 08 de maio de 2020, do Decreto Municipal nº 051/2020, de 27 de maio de 2020, do Decreto Municipal nº 052/2020, de 27 de maio de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/09/2022

Horário: 10:00h (horário de Brasília - DF)

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Trairão;

2.2. Será participante os seguintes órgãos:

2.2.1. Fundo Municipal de Educação;

2.2.2. Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB;

2.2.3. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.4. Fundo Municipal de Assistência Social;

2.2.5. Fundo do Direito da Criança e do Adolescente/FMDCA;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 2.2.6. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 2.2.7. Secretaria Municipal de Agricultura;
- 2.2.8. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 2.2.9. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações vigentes.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Trairão, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termo do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 5.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).

- 5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.

- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;
 - 7.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.
- 7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 7.5. **Os materiais itens do presente edital deverão ser fornecidos por conta da Contratada/licitante no Município de Trairão-PA.**
- 7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 8.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 8.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.16. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.18. **Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “Aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.19.1. no país;
 - 8.20.2. por empresas brasileiras;
 - 8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 8.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.
- 9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Prefeitura Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.
- 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
- 9.4.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Compraspublicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.

9.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Trairão, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

9.9. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE ITENS:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- f) Identidade e CPF dos sócios do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade;

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
- b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

10.2.4. VETADO.

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

10.2.5.1. A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

- a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

10.2.5.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:

10.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF;

10.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.5.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

10.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.2.5.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 10.2.5.3 à 10.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

(estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

- 10.2.5.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.
- 10.2.5.11. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9), deste Edital, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Públicas.
- 10.2.5.12. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail licitacoestrairao@hotmail.com posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.
- 10.2.5.13. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Trairão, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 10.2.5.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.2.5.15. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
- 10.2.5.16. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 10.2.5.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.2.5.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.2.5.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 10.2.5.20. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 10.2.5.21. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.2.5.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 10.2.5.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.2.5.25. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 10.2.5.26. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.5.27. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.2.5.28. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.2.5.29. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Compraspublicas e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 13.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
 - 13.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 13.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante a meio eletrônico na forma digital, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3 Para assinatura da Ata de Registro de Preços a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, a ata deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 15.4 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.6 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.
- 15.7 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.8 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 15.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.
- 15.10 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Trairão (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.
- 15.11 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

15.12 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.13 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

18. DO REGISTRO DOS PREÇOS

18.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

18.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

18.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

18.7.1. Por razão de interesse público; ou

18.7.2. A pedido do fornecedor.

18.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Trairão, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.
- 21.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação da licitante.
- 21.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
- 21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Trairão – Pá e Órgãos Participantes.
- 21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.6. Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 21.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.
- 21.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right) \times 0,00016438 = 365TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

- 21.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 21.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 21.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Apresentar documentação falsa;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.4. Não manter a proposta;

22.1.5. Cometer fraude fiscal;

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Trairão, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.

22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo II do edital.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica.
- 23.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal Compras Públicas.
- 23.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
- 23.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

24. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.
- 24.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

- 24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.8. O Município de Trairão através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.
- 24.9. A Prefeitura Municipal de Trairão-Pá, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.
- 24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 24.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.
- 24.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 24.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 24.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.
- 24.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 24.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 24.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Trairão - Pará, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 24.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com e www.trairao.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Trairão) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA).

25. DOS ANEXOS

- 25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 25.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 25.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração
- 25.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26. DO FORO

- 26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Itaituba/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Trairão/PA, 30 de agosto de 2022.

Deivide da Silva Cruz
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 053/2020



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022PMT-PE-SRP

1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS**, (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS** deverão ser entregues (na sede do município de TRAIRÃO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II – Da Contratante:



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	ABACAXI: HAVAI OU PEROLA COM CASCA		1100,000	UNIDADE
	<i>Especificação: TAMANHO MEDIO A GRANDE, SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FISICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.</i>			
	Valor total extenso:			
2	ABÓBORA MADURA, CASCA FIRME TAMANHO GRANDE		250,000	QUILO
	<i>Especificação: UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA.</i>			
	Valor total extenso:			
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, TIPO NESCAU OU SIMILAR, 400G		4300,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Achocolatado Em Pó, Tipo Nescau Ou Similar, 400G Preparado Com Ingredientes Sãos E Limpos, Com Sabor, Cor E Odor Característicos, Acondicionado Em Embalagem Resistente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas.</i>			
	Valor total extenso:			
4	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG		8630,000	QUILO
	<i>Especificação: Açúcar Cristal, Acondicionado Em Embalagem Resistente Transparente, contendo 01 Kg, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Fermentação, Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho. Apresentando Cor, Odor E Sabor Característicos.</i>			
	Valor total extenso:			
5	ÁGUA MINERAL COM VASILHAME, SEM GÁS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES		6536,000	UNIDADE

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	<i>Especificação : Água Mineral Com Vasilhame, Sem Gás, Validade Mínima De 12 Meses, Acondicionada Em Recipiente De 20(Vinte) Litros, Com Tampa, Lacre E Vasilhame Dentro Dos Padrões Estabelecidos Pelo Departamento Nacional De Produção Mineral - Dnrm.</i>			
	Valor total extenso:			
6	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1L,		2248,000	CAIXA
	<i>Especificação : Caixa Com 12 Unidades</i>			
	Valor total extenso:			
7	AGULHA PARA COSTURAR SACO-125MM		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
8	ÁLCOOL ETÍLICO, ABSOLUTO, P. A COM 99,8 %DE PUREZA. EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA		1245,000	CAIXA
	<i>Especificação : Caixa Com 12 Und.</i>			
	Valor total extenso:			
9	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS, ANTISSÉPTICO E ANTIBACTERIANO, NÃO TÓXICO,		28818,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com 70% De Álcool Etílico Neutro, Com Agentes Hidratantes Em Sua Formulação. Recipiente Plástico Fechado, Embalagem De 500 Ml Com Válvula Pump Tipo Bico De Pato.</i>			
	Valor total extenso:			
10	ALHO, GRAÚDO - COM TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS		636,000	QUILO
	<i>Especificação : Alho, Graúdo Com Todas As Partes Aproveitáveis. De Primeira Qualidade, Com Cor E Odor Característico.</i>			
	Valor total extenso:			
11	AMIDO DE MILHO TIPO 1, MAISENA OU SIMILAR, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA,		800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Sabor E Odor Característicos, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas. Acondicionado Em Embalagem Resistente, contendo 200G, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De: Matéria Terrosa, Parasitas, Larvas, Material Estranho Sem Umidade, Fermentação Ou Ranço.</i>			
	Valor total extenso:			
12	ARROZ BRANCO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 01 KG		9320,000	QUILO
	<i>Especificação : Arroz Branco Tipo 1, Acondicionado Em Embalagem Resistente, contendo 01 Kg, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.</i>			
	Valor total extenso:			
13	AVENTAL PLÁSTICO, PARA COZINHA TAMANHO APROXIMADO: 1,10MT X 0,70 MT		950,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
14	AZEITE DE DENDÊ, EMBALAGENS TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 200ML.		660,000	UNIDADE
	<i>Especificação : As Embalagens Devem Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto.</i>			
	Valor total extenso:			
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM		80,000	UNIDADE

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO,			
	<i>Especificação : Contendo 200 ml, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 12 (Doze) Meses, A Contar Da Data De Entrega.</i>			
	Valor total extenso:			
16	BACIA EM FORMATO REDONDA C/ TAMPA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDAD		235,000	UNIDADE
	<i>Especificação : E Resistência, liso Internamente E Externamente. Capacidade: 4,9L</i>			
	Valor total extenso:			
17	BACIA EM FORMATO REDONDO, TIPO TACHO DE RESISTÊNCIA		260,000	UNIDADE
	<i>Especificação : , Com Estrutura Canelada Que Deixa A Mais Rígida E Durável Por Mais Tempo. Capacidade: 30L</i>			
	Valor total extenso:			
18	BACIA EM FORMATO REDONDO, TIPO TACHO RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA CANELADA		220,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Que Deixa A Mais Rígida E Durável Por Mais tempo. Capacidade: 15L</i>			
	Valor total extenso:			
19	BACIA EM FORMATO REDONDO, TIPO TACHO RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA CANELADA QUE DEI		250,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Deixa A Mais Rígida E Durável Por Mais tempo. Capacidade: 40L</i>			
	Valor total extenso:			
20	BALDE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E ALÇA DE FERRO CENTRALIZADA		290,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Balde Plástico Com Bordas Arredondadas E Alça De Ferro Centralizada, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. Capacidade: 10L</i>			
	Valor total extenso:			
21	BALDE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E ALÇA DE FERRO CENTRALIZADA,		295,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. Capacidade: 20L</i>			
	Valor total extenso:			
22	BALDE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E RESISTENTE, COM TAMPA		310,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Balde Plástico Com Bordas Arredondadas E Resistente, Com Tampa Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. Capacidade: 60 L</i>			
	Valor total extenso:			
23	BALDE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E RESISTENTE, COM TAMPA CONTENDO		235,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. Capacidade: 20 L</i>			
	Valor total extenso:			
24	BALDE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E RESISTENTE, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFI		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. Capacidade: 60 L</i>			

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Valor total extenso:			
25	BANANA PRATA: DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO		250,000	QUILO
	<i>Especificação : Com Cascas Uniformes No Grau Máximo De Evolução No Tamanho, Aroma E Sabor Da Espécie, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Firmes E Com Brilho.</i>			
	Valor total extenso:			
26	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE		1730,000	QUILO
	<i>Especificação : - Tamanho De Médio A Grande Consistência Firme Sem Indício De Germinação Isenta De Sujidade.</i>			
	Valor total extenso:			
27	BATATA PALHA COM SABOR		1230,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Odor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Embalagem Transparente, Primária, Própria, Fechada A Vácuo, Constando Identificação Do Produto, Emb. C/ 500Gramas.</i>			
	Valor total extenso:			
28	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE		690,000	QUILO
	<i>Especificação : Tamanho De Médio A Grande;- Casca Lisa Sem indício De Germinação;-Isenta De Sujidade E Objetos Estranhos.</i>			
	Valor total extenso:			
29	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SEM RECHEIO-PCT.400G		8480,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Biscoito Doce, Tipo Maria, Sem Recheio?Pct.400G, De Sabor, Cor E Odor Característicos, Textura Crocante, Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.</i>			
	Valor total extenso:			
30	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, PCT.400G		8480,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Biscoito Salgado, Tipo Cream-Cracker, Pct.400G De Textura Crocante, Com Odor, Sabor E Cor Característicos, Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho, Serão Rejeitados Biscoitos Malcozidos, Queimados E De Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem Se Apresentar Quebradiço.</i>			
	Valor total extenso:			
31	BISCOITO-TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO-PCT.400G		8162,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Biscoito-Tipo Rosquinha, Sabor Coco-Pct.400G, De Boa Qualidade (Não Quebradas), Textura Crocante, Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo).</i>			
	Valor total extenso:			
32	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, LARGURA:40CM COMPRIMENTO: 60CM, BOBINA COM 420 SACOS.		1960,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Suporta Até 10Kg</i>			
	Valor total extenso:			
33	BOMBOM SORTIDO- PCT 600G		8000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Bala Dura Aromatizada Colorida Artificialmente-</i>			

**MUNICÍPIO DE TRAIÇÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Sabores Diversos - Tipo Menta.			
	Valor total extenso:			
34	BORRACHA PANELA PRESSÃO -5/7,5/10 LITROS		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
35	CAFÉ PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE E ENCORPADO		12460,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Café Puro, Torrado, Moído, Forte E Encorpado. Acondicionado Em Pacote Aluminizado, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente A Vácuo E Limpo. Embalagem Contendo Aproximadamente 250G.</i>			
	Valor total extenso:			
36	CALDO DE CARNE E LEGUMES, SABORES VARIADOS		310,000	CAIXA
	<i>Especificação : Embalagem 24x19GR Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega.</i>			
	Valor total extenso:			
37	CALDO DE GALINHA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM C/ 24X19 GR VALIDADE MÍNIMA DE 12		310,000	CAIXA
	<i>Especificação : 12 Meses A Contar Da Data De Entrega.</i>			
	Valor total extenso:			
38	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS		25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Caneca, Material Alumínio, Capacidade Aproximada 3 Litros, Diâmetro 18 Cm, Altura Aproximada 18 Cm, Uso Copa E Cozinha.</i>			
	Valor total extenso:			
39	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 30G		340,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.</i>			
	Valor total extenso:			
40	CARNE BOVINA DE 2ª -PALETA, CRUA, CONGELADA, MAGRA		5900,000	QUILO
	<i>Especificação : Carne Bovina De 2ª -Paleta, Crua, Congelada, Magra. Embalagem: Plástica, Resistente E Transparente, contendo 1Kg E Adequada Ao Produto, Com No Máximo 5% De Gordura, Isenta De Sebo E Sujidades, Com Aspecto, Cor E Odor Característicos.</i>			
	Valor total extenso:			
41	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS		5350,000	QUILO
	<i>Especificação : Carne Bovina Moída Tipo Acém Congelada, Proveniente De Animais, Sadios, Abatidos Sob Inspeção Veterinária, Devendo Apresentar Coloração Vermelho-Vivo, Odor Característico E Aspecto Próprio Não Amolecido E Nem Pegajosa. Isento De: Vestígios De Descongelamento, Excesso De Gordura, Cartilagem E Aponervose, Coloração Arroxeadada, Acinzentada E Esverdeada, Odor Forte E Desagradável, Parasitas, Sujidades, Larvas E Qualquer Substância Contaminante. Acondicionado Em Embalagem Transparente E Resistente, Peso Líquido De 1Kg.</i>			
	Valor total extenso:			
42	CARNE BOVINA, TIPO CONTRAFILÉ, CORTADA EM BIFE, RESFRIADA		5800,000	QUILO

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	<i>Especificação : Carne Bovina, Tipo Contrafilé, Cortada Em Bife, resfriada, E No Máximo 10% De Sebo E Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Embalada Em Saco Plástico Transparente.</i>			
	Valor total extenso:			
43	CEBOLA SECA DE 1ª QUALIDADE		1130,000	QUILO
	<i>Especificação : Cebola Seca De 1ª Qualidade - Tamanho De Médio A Grande - Casca Inteira Sem Fungos, Consistência Firme, Embalada Adequadamente.</i>			
	Valor total extenso:			
44	CENOURA DE 1ª QUALIDADE		710,000	QUILO
	<i>Especificação : Cenoura De 1ª Qualidade - Casca Lisa, Tamanho Médio A Grande, Isenta De Fungos E Indícios De Germinação.</i>			
	Valor total extenso:			
45	CERA LIQUIDA INCOLOR P/ PISO, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO,		85,000	CAIXA
	<i>Especificação : Composição Básica: Silicone, Parafina, Formol, Conservante, Perfume E Outras Substancias Químicas Permitidas, Teor Não Voláteis Mínimo 3,5% Na Categoria Pronto Uso, Na Cor Incolor, Acondicionado Em Frasco Plástico Contendo 750ml, Caixa Com 12 Unidades</i>			
	Valor total extenso:			
46	CESTO DE LIXO VASADO/TELADO PARA PAPEL 28,2 X 26 CM		460,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
47	CHÁ MATE TOSTADO, 100 GR X 5 CX		400,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
48	CHEIRO VERDE: DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE		390,000	MAÇOS
	<i>Especificação : Cheiro Verde: De Cor Verde, De 1ª Qualidade, Composto De Cebolinha E Coentro, Fresco, Sem Excesso De Umidade, Sem Sinais De Amarelamento, Com Talos Firmes, Livre De Insetos, Isenta De Danos Por Qualquer Lesão Física Ou Mecânica.Com No Mínimo 200G O Maço. Transportadas Adequadamente.</i>			
	Valor total extenso:			
49	COADOR DE PANO, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 21 CM		241,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Produto De 1ª Qualidade.</i>			
	Valor total extenso:			
50	COCO RALADO-PCT 100G-SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS,		830,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Acondicionado Em Embalagem Aluminizada Ou De Polietileno Atóxico Transparente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo).</i>			
	Valor total extenso:			
51	COLHER DE INOX PARA ARROZ 31CM		664,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
52	COLHER DE MESA, TIPO SOPA. PRODUTO DE 1ª LINHA		3632,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
53	COLHER DESCARTÁVEL, PCT COM 50 UN, COR BRANCA,		2995,000	PACOTE

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	ALTA RESISTÊNCIA			
	<i>Especificação : Produto De 1ª Linha.</i>			
	Valor total extenso:			
54	COLHER ESCUMADEIRA EM ALUMINIO - ESCOLAR -50 CM.		380,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
55	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.		261,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
56	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM.		260,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
57	COLHER PLÁSTICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO. MEDINDO:15CM DE COMPR		4500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Medindo:15Cm De Comprimento Por 3 De Largura. (Para Uso Da Merenda Escolar)</i>			
	Valor total extenso:			
58	COLORÍFICO/COLORAU, CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PÓ		880,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Colorífico/Colorau, Condimento, Aspecto Físico Pó, Acondicionado Em Embalagem Resistente De Polietileno Atóxico Transparente, contendo 100G, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.</i>			
	Valor total extenso:			
59	CONCHA EM ALUMÍNIO REFORÇADA, COM O CABO CURVO PODERÁ SER PENDURADO.		195,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 59Cm De Comprimento Com Capacidade De 1.800Ml A Concha.</i>			
	Valor total extenso:			
60	COPO DE VIDRO, 300 ML, 65 MM, 140 MM, INCOLOR, ÁGUA, SUCO,		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Refrigerante Superfície Lisa E Parede Fina, Transparente, Caixa Com 06 Peças.</i>			
	Valor total extenso:			
61	COPO DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UND MATERIAL POLIESTIRENO,		10000,000	PACOTE
	<i>Especificação : Capacidade Aproximada 180Ml, Aplicação Água/Suco E Refrigerante, Alta Resistência. Produto De 1ª Linha.</i>			
	Valor total extenso:			
62	COPO DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES, MATERIAL POLIESTIRENO,		5950,000	PACOTE
	<i>Especificação : Capacidade Aproximada 50 ml, Aplicação café, Alta resistência. Produto de 1ª linha.</i>			
	Valor total extenso:			
63	COPO PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO, 300ML. (PARA USO DA MER		7900,000	UNIDADE
	<i>Especificação : (Para Uso Da Merenda Escolar)</i>			
	Valor total extenso:			
64	CREME DE LEITE TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA,		5230,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Fabricado A Partir De Matéria Prima Selecionada,</i>			

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	<i>Embalagem Tetra Pack (Caixinha) Com Peso Líquido De 200G.</i>			
	Valor total extenso:			
65	DESINFETANTE 2 LITROS CONCENTRADO A BASE DE PINHO, DESENGRAXANTE DESENVOLVIDO		1234,000	CAIXA
	<i>Especificação : Para Trabalho De Limpeza Em Geral, Para Remoção De Sujidades Mais Pesadas Em Pisos, Azulejos, Fôrmicas, Plásticos, Pedras Ornamentais, Etc. Composto De Tensoativos Biodegradáveis Que Não Afetam As Superfícies Nem O Meio Ambiente, Ação Bactericida E Germicida. Embalagem: 02 Litros Caixa Com 06 Und.</i>			
	Valor total extenso:			
66	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL, NA FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA, INGREDIENTE ATIVO,		970,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Solubilizantes Coadjuvantes Ebutano\Propano Em Frasco De Alumínio Com Conteúdo De 400ML E Peso Líquido De 277 Gramas</i>			
	Valor total extenso:			
67	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇA, EMB. 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES		1735,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
68	DOCE DE GOIABA-GOIABADA EM MASSA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE.		850,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Obtido Das Partes Comestíveis Desintegradas Da Goiaba, Com Açúcar, Contendo Pectina, Ajustador De Ph. Isento De Sujidades, Larvas E Parasitos, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionado Em Embalagem Plástica, Transparente E Resistente Contendo 500G.</i>			
	Valor total extenso:			
69	ERVILHA - EM SACHÊ		150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Ervilha - Em Sachê, Produto Com Ervilhas Previamente Debulhadas, Envazadas E Pré-Cozidas Em Líquidos De Cobertura Apropriada, Embalagem Resistente Contendo 280G.</i>			
	Valor total extenso:			
70	ESCORREDOR PARA MACARRÃO EM AÇO INOX 30 CM.		120,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
71	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE.		280,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
72	ESCOVA SANITÁRIA, REDONDA EM PLÁSTICO - TAMALHO APROXIMADAMENTE 14X 42CM.		230,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com Suporte, Para Vaso Sanitário</i>			
	Valor total extenso:			
73	ESPANADOR DE TETO CABO 3 MTS		102,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
74	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA EM GERAL PACOTE COM 60G, FARDO		452,000	FARDO
	<i>Especificação : Fardo Com 14 Pacotes</i>			
	Valor total extenso:			
75	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO, MÁXIMO 110 MM X 75MM X 22MM,		384,000	CAIXA

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	<i>Especificação : Caixa Com 50 Unidades</i>			
	Valor total extenso:			
76	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓ		2110,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Sódio Por Porção, Deverá Ser Preparado Com Frutos Maduros, Escolhidos, Sãos, Sem Pele E Sementes. O Produto Deverá Estar Isento De Fermentações E Não Indicar Processamento Defeituoso ? Emb./Sachê 190G.</i>			
	Valor total extenso:			
77	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, COM LÂMINA DE 15CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 CM		202,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Faca De Cozinha Em Aço Inox, Com Lâmina De 15Cm, Cabo Em Polipropileno, de 12 Cm, Para Uso Geral, 06 Polegadas.</i>			
	Valor total extenso:			
78	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, COM LÂMINA DE 25CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 CM		185,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Para Uso Geral, 10 Polegadas.</i>			
	Valor total extenso:			
79	FACA EM AÇO INOX PARA MESA. PRODUTO DE 1ª LINHA		1237,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
80	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 G		30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Contendo Identificação Do Produto.</i>			
	Valor total extenso:			
81	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES,		6600,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Limpos, Não Violados, Existentes. Não Poderão Estar Úmidas Ou Rançosas, Emb. 500G.</i>			
	Valor total extenso:			
82	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, TIPO 1, FINA, CLASSE AMARELA		3010,000	QUILO
	<i>Especificação : Farinha De Mandioca, Seca, Tipo 1, Fina, Classe Amarela (Embalado Em Pacote Resistente E Transparente De 1Kg)</i>			
	Valor total extenso:			
83	FARINHA DE MILHO AMARELA-TIPO FLOCÃO- PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GR		4400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Grão De Milho, Deverão Ser Fabricadas A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas Isentas De Matérias Terrosas E Parasitos. Não Poderão Estar Úmidas Ou Rançosas, Com Umidade Máxima De 14%P/P, Com Acidez Máxima De 2%P/P, Com No Mínimo De 6%P/P De Proteína ? Emb. 500G.</i>			
	Valor total extenso:			
84	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO -TIPO 1		4190,000	QUILO
	<i>Especificação : Farinha De Trigo Especial Com Fermento -Tipo 1- Embalagem Plástica E Resistente De 1Kg.</i>			
	Valor total extenso:			
85	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO -TIPO 1		4360,000	QUILO
	<i>Especificação : Farinha De Trigo Especial Sem Fermento -Tipo 1- Embalagem Plástica E Resistente De 1Kg.</i>			

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Valor total extenso:			
86	FEIJÃO TIPO 1 RAJADO-PCT.1KG, PRIMEIRA LINHA		3620,000	QUILO
	<i>Especificação : Primeira Linha, Novo, Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Claro, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras Ou Corpos Estranhos, Fungos Ou Parasitas, Livre De Umidade, Secos, Embalagem Plástica Contendo Identificação Do Produto.</i>			
	Valor total extenso:			
87	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO PARA MASSA SALGADA, PACOTE DE 500G,		540,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Contendo Identificação Do Produto, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Tabela Nutricional.</i>			
	Valor total extenso:			
88	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 100G,		540,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.</i>			
	Valor total extenso:			
89	FILME PVC CULINÁRIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE - ROLO 28CM X 15M		480,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
90	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMA DE 30 X 40 CM E MÁXIMA DE 30 X 60 CM		1350,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
91	FÓSFORO, MÍNIMO 40 PALITOS, PCT COM 10X1		20,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
92	FRANGO ? CONGELADO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE		2230,000	QUILO
	<i>Especificação : Frango ? Congelado Inteiro, De 1ª Qualidade, Embalagem Intacta, Indicando O Prazo De Validade.</i>			
	Valor total extenso:			
93	FRANGO EM CORTES: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA		4930,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Frango Em Cortes: Coxa E Sobrecoxa De Frango Congelada, Acondicionada Em Bandeja Plástica Contendo No Mínimo 1Kg.</i>			
	Valor total extenso:			
94	FRANGO EM CORTES: FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO,		4700,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Sem Sassami, Inteiro. Apresentando Embalagem/Bandeja Contendo No Mínimo 1Kg Do Produto, Íntegra E Limpa.</i>			
	Valor total extenso:			
95	FRIGIDEIRA MÉDIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO Nº 30.		150,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
96	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE M		600,000	QUILO
	<i>Especificação : Matéria Terrosa E Parasita. Não Podendo Apresentar Umidade, Fermentação Ou Ranço. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Atóxico, contendo 01 Kg, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes.</i>			

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Valor total extenso:			
97	GARFO EM AÇO INOX PARA MESA. PRODUTO DE 1ª LINHA		2294,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
98	GARRAFA TÉRMICA (ÁGUA), COM TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE E CAPACIDADE DE 12LT		148,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 12 Litros, Tipo Botijão, Pés Retrâteis.</i>			
	Valor total extenso:			
99	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ) COM AMPOLA DE VIDRO DE 2 LITRO TAMPADA ROSQUEADA E ROLHA QU		309,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Que Permite Servir Em Qualquer Posição. Material: Corpo Em Plástico Resistente Com Alça.</i>			
	Valor total extenso:			
100	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,80 LITROS		187,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Garrafa Térmica (Café), Material Aço Inoxidável, Capacidade 1,80 Litros, Características Adicionais Com Pressão, Trava De Segurança Na Tampa, Incluindo Refil Interno Para Manter O Líquido Aquecido.</i>			
	Valor total extenso:			
101	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO BARRA - SACO 10 KG		3900,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
102	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS-SACO 1KG		4160,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
103	GUARDANAPO DE PAPEL, PCT COM 50UND, FOLHA SIMPLES, BRANCO (PEQUENO)		3370,000	PACOTE
	<i>Especificação : Medidas 23,5 X 22 Cm.</i>			
	Valor total extenso:			
104	INSETICIDA, AEROSSOL, PRÓPRIO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, COM 380ML,		315,000	CAIXA
	<i>Especificação : Caixa Com 12 Unidades</i>			
	Valor total extenso:			
105	ISQUEIRO A GÁS, DESCARTÁVEL, CHAMA PRÉ - AJUSTADA, TAMANHO GRANDE.		215,000	CARTELA
	<i>Especificação : Dimensões Aproximadas 8X2,5X1,5Cm.</i>			
	Valor total extenso:			
106	JARRA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPADA 02 LITROS COR BRANCA		174,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
107	KETCHUP DE 390GR		160,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Ketchup De 390Gr Contendo Identificação Do Produto, Data De Fabricação E Prazo De Validade.</i>			
	Valor total extenso:			
108	LEITE CONDENSADO, PRODUTO RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO		5800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em Condições Próprias Do Leite Adicionado De Açúcar E Lactose. Embalagem Tipo Tetra Pak, Com Capacidade Para 395G.</i>			

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Valor total extenso:			
109	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADOS, ÁGUA, CONSERVADORES.		1100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Embalagem Resistente E Transparente Contendo 500ML.</i>			
	Valor total extenso:			
110	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL - SIMILAR AO TOCANTINS, INGREDIENTES: SORO LEITE		4550,000	QUILO
	<i>Especificação : Desmineralizado, Maltodextrina, Óleo Soja, Tipo Integral, Sabor Neutro, 60% Caseína E 40% De Proteínas Solúveis, Embalagem Contendo 01Kg.</i>			
	Valor total extenso:			
111	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 GR.		1950,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
112	LIMÃO TAITI OU SIMILAR: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NO PONTO MATURAÇÃO,		250,000	QUILO
	<i>Especificação : Sem Fermentos Ou Defeitos, Sem Manchas, Livres De Resíduos De Fertilizante.</i>			
	Valor total extenso:			
113	LIMPA ALUMINIO 12X500ML		361,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
114	LIMPA VIDROS 12X 500ML		46,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
115	LIXEIRA PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 20L		90,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
116	LUSTRA MÓVEIS, COM SILICONE, PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS DE ÁGUA, ULTRA BRILHO,		31,000	CAIXA
	<i>Especificação : Com Perfume, Caixa Com 12 Und-Frasco Com 200 Ml</i>			
	Valor total extenso:			
117	LUVA DOMÉSTICA, PARA LIMPEZA GERAL, À BASE DE LÁTEX, CANO LONGO,		730,000	PAR
	<i>Especificação : Tamanho Médio (Par)</i>			
	Valor total extenso:			
118	MAÇÃ VERMELHA_ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,		180,000	QUILO
	<i>Especificação : Aroma E Sabor Da Espécie, Sem Fermentos, Firmes, Tenras E Com Brilho.</i>			
	Valor total extenso:			
119	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE N.º 08; SECA, COM OVOS		5138,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Macarrão Do Tipo Espaguete N.º 08 Seca, Com Ovos Fabricada A Partir De Matéria-Prima Seleccionada, Sã, Limpa E Boa Qualidade Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico, Embalagem Resistente E Termos soldado. Embalagem De 500G, De Boa Qualidade.</i>			
	Valor total extenso:			
120	MACAXEIRA, IN NATURA, GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS,		500,000	QUILO



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Valor total extenso:			
121	MAIONESE EM EMBALAGEM CONTENDO 500G		240,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Maionese Em Embalagem Contendo 500G, Com Contendo Informações Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Referência: Maionese Hellman?S Ou Similar Ou Melhor Qualidade.</i>			
	Valor total extenso:			
122	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G		480,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
123	MAMÃO TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS,		160,000	QUILO
	Valor total extenso:			
124	MARGARINA CREMOSA COM SAL-TIPO DELICIA		4798,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Margarina Cremosa Com Sal-Tipo Delicia, Teor Lipídico De 65% A 85%. Não Deve Conter Em Sua Composição Gordura Do Tipo Trans. Embalada Em Pote Plástico Resistente De 500 G, Com Proteção Interna Pós Tampa (Lacre).</i>			
	Valor total extenso:			
125	MASSA PARA TAPIOCA-FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG,		950,000	QUILO
	<i>Especificação : Com Dados E Informações Do Produto.</i>			
	Valor total extenso:			
126	MASSA PRÓPRIA PARA LASANHA-PRÉ COZIDA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO		500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Atóxico, Resistente, Termos soldado Embalagem De 200G, De Boa Qualidade Validade Mínima De 12Meses A Partir Da Data Da Entrega.</i>			
	Valor total extenso:			
127	MELANCIA: FRUTO COM 70% A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR,		300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Cheiro E Sabor Próprio, Com Polpa Firme E Intacta, Devendo Ser Bem Desenvolvido, De Tamanho Médio A Grande, Isenta De Enfermidades, Parasitas E Larvas, Material Terroso E Sujidades, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, De Colheita Recente. Devendo Ser Transportado De Forma Adequada.</i>			
	Valor total extenso:			
128	MILHO BRANCO P/CANJICA CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DESPELICULADA, TIPO1.		600,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Embalagem: Saco Plástico Transparente, Termossoldado, Embalagem Com 500G.</i>			
	Valor total extenso:			
129	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS,		530,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Isentas De Matérias Terrosas E Parasitos E De Detritos Animais Ou Vegetais Com No Máximo De 15% De Umidade - Emb. 500G</i>			
	Valor total extenso:			
130	MILHO VERDE EM CONSERVA, EM GRÃOS, EMBALAGEM LATA/OU SACHÊ CONTENDO 200G		780,000	UNIDADE

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	<i>Especificação : Milho Verde Em Conserva, Em Grãos, Embalagem Lata/Ou Sachê Contendo 200G. Rótulo Com Valor Nutricional, Informação Sobre Glúten, Data De Fabricação, Validade E Lote.</i>			
	Valor total extenso:			
131	MILHO VERDE EM CONSERVA, EM GRÃOS, EMBALAGEM LATA/OU SACHÊ CONTENDO 200G.		60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Rótulo Com Valor Nutricional, Informação Sobre Glúten, Data De Fabricação, Validade E Lote.</i>			
	Valor total extenso:			
132	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL. SACHÊ CONTENDO 340G.		850,000	PACOTE
	<i>Especificação : Molho De Tomate Pronto Tradicional. Sachê Contendo 340G. A Embalagem Deve Esta Inteira, Sem Nenhum Dano Que Altere As Características Do Produto.</i>			
	Valor total extenso:			
133	MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADA		1450,000	QUILO
	<i>Especificação : Defumada Composta De Condimentos E Outras Substancias Alimentares Apresentando No Máximo 10% De Cubos De Toucinho E Até 25% De Umidade De Primeira Qualidade Isento De Sujidades E Outras Substancias Estranhas A Sua Composição, Com Validade Mínima De 20 Dias A Contar Da Entrega Acondicionado Em Saco Plástico, atóxico</i>			
	Valor total extenso:			
134	ÓLEO DE SOJA REFINADO PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA		5090,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Óleo De Soja Refinado Produto Obtido Do Grão De Soja Que Sofreu Processo Tecnológico Adequado Como Degomagem, Neutralização, Clarificação, Frigorificação Ou Não De Desodorização. Líquido Viscoso Refinado, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas. Embalagem Em Polietileno Tereftalato (Pet) de 900Ml.</i>			
	Valor total extenso:			
135	ORÉGANO-CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL; APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.		380,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em Embalagem Plástica Transparente, resistente, contendo 10G. Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.</i>			
	Valor total extenso:			
136	OVOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE		850,000	CARTELA
	<i>Especificação : Ovos De Galinha, Tamanho Grande, De Primeira Qualidade, Frescos, Isento De Aditivos Ou Substâncias Estranhas Ao Produto Que Sejam Impróprias Ao Consumo E Que Alterem Suas Características Naturais (Físicas, Químicas E Organolépticas), Acomodado Em Cartela, Sendo Estas Em Perfeitas Condições Estruturais, Padronizadas E Lacradas, cartela c/30.</i>			
	Valor total extenso:			
137	PÁ PARA LIXO, COM BASE EM METAL ZINCADO RESISTENTE,		470,000	UNIDADE
	<i>Especificação : medindo 24,0Cm X 16,5 Cm X 5,0 Cm, Com Cabo Plastificado Medindo 60 Cm De Comprimento Perfeitamente Preso A Base</i>			
	Valor total extenso:			

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

138	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 1KG CADA PACOTE		4860,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
139	PANELA CAÇAROLA HOTEL ALUMÍNIO N° 20 - REFORÇADA ? DIÂMETRO: 20CM,		215,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Altura:10 Cme Volume: 2,7 L.</i>			
	Valor total extenso:			
140	PANELA CAÇAROLA Nº. 32 COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL. TODA EM ALUMINIO.		215,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade: 12 Litros Diâmetro: 32 Cm Altura: 15 Cm.</i>			
	Valor total extenso:			
141	PANELA CAÇAROLA Nº. 36 COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL. TODA EM ALUMÍNIO.		232,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Toda Em Alumínio. Capacidade: 17,2 Litros Diâmetro: 36 Cm Altura: 17 Cm.</i>			
	Valor total extenso:			
142	PANELA DE PRESSÃO 7,0 LTS ALUMÍNIO POLIDO 3MM DE ESPESSURA, PRODUTO DE 1ª LINHA		205,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
143	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO,		144,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tampa Com Fechamento Interno, Capacidade 4,5 Litros, Produto De Primeira Linha.</i>			
	Valor total extenso:			
144	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA		162,000	UNIDADE
	<i>Especificação : De 4,0 Mm, Capacidade De 20,8 Litros, Com Alças De Baquelite Na Tampa E Na Panela, Tampa Com Fechamento Externo, Possui Sistema Especial De Segurança E Válvula Reguladora De Pressão.</i>			
	Valor total extenso:			
145	PANO DE PRATO EM ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE,		2190,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Lavável E Durável, Cor Branca Liso, Tamanho Aproximado 75X50 Cm. Produto De 1ª Qualidade.</i>			
	Valor total extenso:			
146	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 68 CM, LARGURA 40 CM, COR BRAN		830,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Cor Branca</i>			
	Valor total extenso:			
147	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, RESISTENTE,		2170,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Para Limpeza De Chão, Medindo No Mínimo 75 X 50 Cm</i>			
	Valor total extenso:			
148	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE-50G-FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR, GORDURA T		1200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tipo Vegetal E Água, Com Casca. Será Rejeitado O Pão Queimado Ou Mal Cozido, Com Odor E Sabor Desagradável, Presença De Fungos E Não Será Permitida A Adição De Corantes De Qualquer Natureza Em Sua Confeção.</i>			

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	<i>Isento De Parasita, Sujidades, Larvas E Material Estranho. Acondicionado Em Embalagem Transparente, Contendo Na Embalagem A Identificação Do Produto.</i>			
	Valor total extenso:			
149	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO -ROLO 45CM X 7,5 MTS		1690,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
150	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA, BRANCO, SUAVE E MACIO, ABSORVENTE,		2602,000	FARDO
	<i>Especificação : Consistente, Picotado Em Rolo, Boa Qualidade, Dimensões Mínimas, 10 Cm X 30 Cm. Fardo Com 16 Pacotes, com 4 Rolos Em Cada Pacote.</i>			
	Valor total extenso:			
151	PAPEL TOALHA AERADO FOLHA DUPLA C/ 02 ROLOS - 20 X 22CM		2184,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
152	PENEIRA PARA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 20CM,		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Características Adicionais Cabo Plástico, Diâmetro Aproximado 15,5 Cm, Tela Fina.</i>			
	Valor total extenso:			
153	PEPINO: COM SUPERFÍCIE LISA, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE.		2400,000	QUILO
	<i>Especificação : Não Pode Se Apresentar Amolecido, Brocado, Com Manchas Amarelas Na Parte Superior. De Tamanho Médio A Grande.</i>			
	Valor total extenso:			
154	PIMENTA DO REINO, MOÍDA, PURA		710,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Pimenta Do Reino, Moída, Pura Condimento, Apresentação Industrial, Matéria-Prima Pimenta Do Reino, Aspecto Físico Pó, Embalagem De 100G.</i>			
	Valor total extenso:			
155	PLÁSTICO PVC: EMBALAGENS DE PLÁSTICO FOLHA DE PVC CLARO E TRANSPARENTE,		1100,000	METRO
	<i>Especificação : Espessura: 0,025Mm Largura:1,40</i>			
	Valor total extenso:			
156	POLPA DE FRUTA (CACAU, MARACUJÁ E ABACAXI) CONGELADA		520,000	QUILO
	<i>Especificação : Polpa De Fruta (Cacau, Maracujá E Abacaxi) Congelada, Sem Adição De Corantes Artificiais, Sabor Característico E Agradável. Isenta De: Vestígio De Descongelamento, Odor Forte E Desagradável E Qualquer Substância Contaminante. Acondicionada Em Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente, Contendo Peso Líquido De 01Kg Podendo Ser Fracionado Em Embalagens De 500G, A Identificação Do Produto, Peso, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Selo De Inspeção Do Órgão Competente E Data De Embalagem.</i>			
	Valor total extenso:			
157	POLVILHO DOCE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA,		50,000	QUILO
	<i>Especificação : Cor Branca, Não Contem Glúten, Embalagem</i>			

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	<i>Plástica Resistente Transparente Com Data De Fabricação E Prazo De Validade De No Mínimo De 6 Meses.</i>			
	Valor total extenso:			
158	PRATO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, PRATO FUNDO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVE		5820,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Resistente, Na Cor Branca, Diâmetro 15 Cm -Pct C/10 Und.</i>			
	Valor total extenso:			
159	PRATO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, PRATO RASO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL		7090,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Resistente, Na Cor Branca, Diâmetro 15 Cm -Pct C/10 Und.</i>			
	Valor total extenso:			
160	PRATO FUNDO DE VIDRO COMUM TRANSPARENTE		1232,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Medidas: 22 Cm De Diâmetro X 3Cm De Altura</i>			
	Valor total extenso:			
161	PRATO PLÁSTICO PRODUZIDO POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO. MEDINDO:21CM DE DIÂMETRO		25500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Medindo:21Cm De Diâmetro Por 4 De Altura. (Para Uso Da Merenda Escolar)</i>			
	Valor total extenso:			
162	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, LISO EM AMBOS OS LADOS, INCOLOR/TRANSPARENTE, TA		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : tamanho aproximado 22cm.</i>			
	Valor total extenso:			
163	PRESUNTO FATIADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE		80,000	QUILO
	<i>Especificação : Presunto Fatiado Produto De Boa Qualidade Fatiado Em Embalagem Bandeja De Isopor Com Plástico, devidamente Identificado - Embalagem Com 1 KG.</i>			
	Valor total extenso:			
164	PRESUNTO FATIADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA		630,000	UNIDADE
	<i>Especificação : De Isopor Com Plástico, devidamente Identificado - Embalagem Com 500G.</i>			
	Valor total extenso:			
165	QUEIJO- TIPO MUÇARELA, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA		2040,000	QUILO
	<i>Especificação : Queijo- Tipo Muçarela, Produto Elaborado Unicamente Com Leite De Vaca, Com Aspecto De Massa Semidura, Cor Branco Creme Homogênea, Cheiro Próprio, Sabor Suave, Levemente Salgado Próprio, Embalagem Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E De Validade, Peso Líquido E Registro Do Órgão Competente, Fatiado Se Necessário Mediante A Solicitação.</i>			
	Valor total extenso:			
166	RECARGA DE ÁGUA NATURAL-20 LITROS, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO		5360,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Recarga De Água Natural-20 Litros, Cristalina, Embalagem De Plástico, Dentro Das Regras De Comercialização. O Galão Terá A Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Entrega.</i>			

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Valor total extenso:			
167	REFRIGERANTE SABOR COLA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS		3462,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Refrigerante Sabor Cola: Envasado Em Garrafas Pet Reciclável De 2 Litros, Classificação Normal. (Marca-Referência Indicativa De Parâmetro De Qualidade: Coca-Cola, Equivalente Ou De Melhor Qualidade.</i>			
	Valor total extenso:			
168	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS		3262,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Refrigerante Sabor Guaraná: Envasado Em Garrafas Pet Reciclável De 2 Litros, Classificação Normal. (Marca-Referência Indicativa De Parâmetro De Qualidade: Antártica, Equivalente Ou De Melhor Qualidade.</i>			
	Valor total extenso:			
169	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS		3162,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Refrigerante Sabor Laranja: Envasado Em Garrafas Pet Reciclável De 2 Litros, Classificação Normal. (Marca-Referência Indicativa De Parâmetro De Qualidade: Fanta Da Fabricante Coca-Cola Company, Equivalente Ou De Melhor Qualidade.</i>			
	Valor total extenso:			
170	REGISTRO PARA FOGÃO COMPLETO (REGULADOR DE METAL 506/1, CONSUMO DE ATÉ 2 K		134,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Por Hora De Gás Com Pressão Nominal De 2,8 Kpa, Mangueira Padronizada 1,25 M De Gpl, 2,8 Kpa Com Braçadeira De Pressão.</i>			
	Valor total extenso:			
171	REGISTRO REGULADOR DE METAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL E SEMI INDUSTRIAL, MANGUEIRA		85,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Padronizada E Abraçadeira De Pressão.</i>			
	Valor total extenso:			
172	REPOLHO BRANCO: COM FOLHAS VERDE, LISO FRESCO		1190,000	QUILO
	<i>Especificação : Repolho Branco: Com Folhas Verde, Liso Fresco, Tamanho E Coloração Uniforme, Firme E Intacto, Sem Lesões De Origem Física, Perfurações E Cortes</i>			
	Valor total extenso:			
173	RODO COM BASE DE PLÁSTICO DE 40CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFIC		605,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Plastificado, Com Rosca, medindo 120Cm, Com Duas Borrachas De Primeira Qualidade, Com Etiqueta De Identificação.</i>			
	Valor total extenso:			
174	RODO COM BASE DE PLÁSTICO DE 60CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFIC		375,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Plastificado, Com Rosca, medindo 120 Cm, Com Duas Borrachas De Primeira Qualidade, Com Etiqueta De Identificação.</i>			
	Valor total extenso:			
175	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM DE 1000G, CAIXA COM 10 UNIDADES		564,000	CAIXA

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Valor total extenso:			
176	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, DE 1K, CAIXA COM 20 UNIDADES		880,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
177	SACO DE RÁFIA TUBULAR CONVENCIONAL EM TECIDO BRANCO COM 0,060G/M², <i>Especificação : medindo 60X1,00, Impresso, Com Bainha Mais Cordão Na Boca.</i>		1250,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
178	SACO PARA LIXO -CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES		1940,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
179	SACO PARA LIXO -CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES		2360,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
180	SACO PARA LIXO -CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES		2130,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
181	SACO PARA LIXO ? CAPACIDADE 200 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES		150,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
182	SACO PLÁSTICO LEITOSO-10KG -COMPOSIÇÃO POLIETILENO- FLEXÍVEL E LEVE- RESISTENTE <i>Especificação : Impermeabilidade-Atóxico. Embalagem Com 100Und.</i>		3400,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
183	SACO PLÁSTICO LEITOSO-5KG -COMPOSIÇÃO POLIETILENO- FLEXÍVEL E LEVE- RESISTENTE- <i>Especificação : Impermeabilidade - Atóxico. Embalagem Com 100Und.</i>		2400,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
184	SAL GROSSO IODADO PARA CHURRASCO 1KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS		800,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
185	SAL IODADO REFINADO <i>Especificação : Sal Iodado Refinado, Acondicionado Em Embalagem Resistente De Polietileno Atóxico, contendo 1 Kg, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.</i>		720,000	QUILO
	Valor total extenso:			
186	SALSICHA TIPO HOT-DOG, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO COM 4,5 KG <i>Especificação : Salsicha Tipo Hot-Dog, Congelada, De 1ª Qualidade, Embalagem A Vácuo Com 4,5 Kg, Com No Mínimo 120 Dias De Validade.</i>		550,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
187	SELETA DE LEGUMES LATA DE 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		800,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
188	SODA CÁUSTICA, CRISTALIZADA EM ESCAMAS, EMBALAGEM COM 1KG		2476,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Valor total extenso:			
189	TABUA DE CARNE COM CABO, TAMANHO PEQUENO, CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS		89,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em Polietileno, Branca, Dimensões Aproximadas: 425 X 242 X 7 Mm</i>			
	Valor total extenso:			
190	TEMPERO PRONTO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA		740,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tempero Pronto, Tipo Completo Sem Pimenta, Apresentação Pasta, Aplicação Uso Culinário, Embalagem De 300 Gramas. Referência: Arisco, Equivalente Ou De Melhor Qualidade.</i>			
	Valor total extenso:			
191	TOMATE DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME		3980,000	QUILO
	<i>Especificação : - Consistência Firme sem sujidade Pele Lisa, Livre De Fungos.</i>			
	Valor total extenso:			
192	TOUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT C/100UN		650,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
193	UVA PASSA, PACOTE DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDA		40,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Fabricante E Data De Validade.</i>			
	Valor total extenso:			
194	VASSOURA DE CERDAS, COM CABO DE AÇO PLASTIFICADO, ROSQUEADO, CERDAS MATERIAL		1380,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Sintético Flexível, Base Em Material Resistente, Medida 1,20 M, Uso Doméstico</i>			
	Valor total extenso:			
195	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO		445,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
196	VELA PARA FILTRO DE BARRO COM CARVÃO ATIVADO, EM MATERIAL CERÂMICO MICROPOROSO		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Filtra A Água Por Gravidade, sem Adição De Produtos Químicos</i>			
	Valor total extenso:			
197	VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL, CARAMELO, COMINHO, ALHO E FOLHA DE LOURO		888,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Vinagre De Álcool, Sal, Caramelo, Cominho, Alho E Folha De Louro, Livre De Sujidades, Materiais Terrosos, E Detritos De Animais E Vegetais, Acondicionado Em Frascos Plásticos. Acondicionado Em Frasco Plástico De 750 Ml.</i>			
	Valor total extenso:			
198	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS		5800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - rnpm.</i>			
	Valor total extenso:			



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão para que a Administração desenvolva eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviços. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc.

5.2 Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trairão e Fundo Municipais. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

$$I = (TX) \\ 365$$

$$I = (6/100) \\ 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022PMT-PE-SRP

Pregão Eletrônico nº _____/2022

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/2022 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
					Total :	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022PMT-PE-SRP

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ /2022PMT-PE-SRP, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022PMT-PE-SRP

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de «CIDADE», com sede na Avenida Fernando Guilhon s/n Bela Vista, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(objeto).

Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório,



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»